



PORTARIA Nº 177/2014

Data: 28.05.2014

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância para apurar fatos e ressaltar os interesses da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e tendo em vista o Memorando sob o nº 2013000010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por noventa dias, improrrogáveis, para conclusão dos trabalhos de Sindicância, instituída pela Portaria nº 090/2014, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades apontadas no relatório ofertado pela Comissão de Levantamento Patrimonial no mencionado Memorando sob o nº 2013000010.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 27 de maio de 2014.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal